



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA Nº 406, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

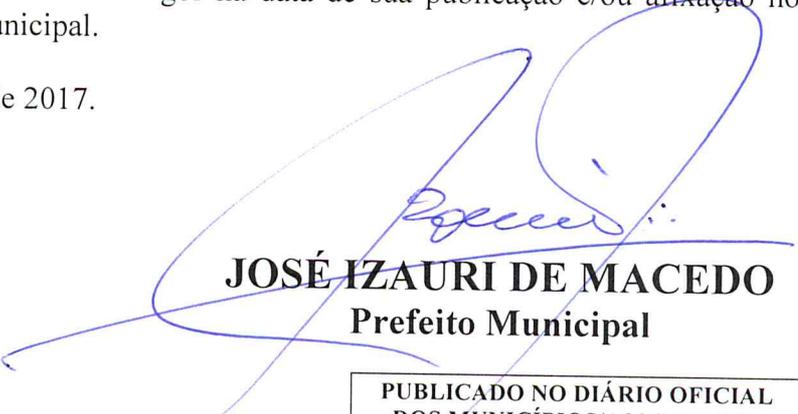
**Considerando** Despacho datado de 01 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder** com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015**, em desfavor dos servidores **Edvan Thiago Barros Barbosa**, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, que ocupava o cargo de Gerente do Núcleo do Hospital Municipal, por ter conhecimento da prática de que nas hipóteses de solicitação de ambulâncias com prazos insuficientes para providenciar o empenho em nome do motorista, o combustível fora do Estado era pago por pacientes, e mesmo assim, não comunicou sua superior nem tomou nenhuma providência para cessar tal procedimento; **Marcos Roberto da Penha**, auxiliar de Serviços Diversos, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas do Hospital Municipal, por ceder veículos para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva, permitindo que a paciente efetivasse o pagamento do combustível necessário para a locomoção dentro do Estado de São Paulo; e **Alexandre Aguilera de Melo Gasoto**, funcionário público municipal, por dar continuidade na prática de ceder veículos da frota do Hospital Municipal para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva para a cidade de Bauru-SP, com o pagamento pela paciente, de parte do combustível utilizado no território de São Paulo, conforme apurado nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013, **com efeito a partir de 14 de junho de 2017.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de junho de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1362 DE 05/06 /2017